



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 61

EM 21 / 06 / 12 / 16:00

Prot. Cgomes

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 61 / 2012

“Altera Disposições da Lei Complementar 003/2001”.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover modificações de níveis de cargos constantes do Anexo I da Lei Complementar 003/2001 da seguinte forma:

I - O cargo Engenheiro de Diversas Áreas, Engenheiro Orçamentista de Obras passa para o nível XIII.

II - O cargo de Técnico de Enfermagem passa para o nível VIII.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 27 / 06 / 12

Presidente

Secretário